



ESTADO DE SERGIPE

Prefeitura Municipal de Amparo do São Francisco

**LEI Nº 135/2001  
DE 14 DE DEZEMBRO DE 2001**

**CRIA CARGOS EM COMISSÃO  
PARA EXERCER O CONTROLE  
INTERNO NESTE MUNICIPIO.**

**A PREFEITA MUNICIPAL DE AMPARO DO SÃO FRANCISCO,  
ESTADO DE SERGIPE,**

**Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono  
a seguinte Lei:**

**Art. 1º** - Fica criado no âmbito do Poder Executivo Cargos em Comissão de Controle Interno nesta Câmara Municipal, que tem por finalidade promover e coordenar as atividades em todos os órgãos da Administração Pública, efetuar Controle, Supervisão dos Processos Licitatórios, Contratos, Acompanhamento e Supervisão de Contratos de Obras e Serviços Públicos firmados com a Administração, exercer funções específicas de Fiscalização do Cumprimento das mesmas de Direito Financeiro, Orçamentário e Contábil nos Órgãos da Administração Pública.

**Art. 2º** - Fica subordinado ao respectivo Título 1º Auxílio de Controle de Obras e Serviços, e Auxílio de Controle Orçamentário, Financeiro e Contábil, conforme Tabela em anexo que faz parte desta Lei.

**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogada as disposições em contrário.

**GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE AMPARO DO SÃO  
FRANCISCO, ESTADO DE SERGIPE, em 14 de Dezembro de 2001.**

**MARIELZE VIEIRA ROSA  
Prefeita Municipal**





ESTADO DE SERGIPE  
Prefeitura Municipal de Amparo do São Francisco

LEI Nº 135/2001  
DE 14 DE DEZEMBRO DE 2001

**TABELA**

DENOMINAÇÃO	QUANTIDADE	VALOR
Técnico de Controle Interno CC-E	01	600,00
Auxílio de Controle Interno CC-1	02	300,00

  
**MARIELZE VIEIRA ROSA**  
Prefeita Municipal

MARIELZE VIEIRA ROSA  
Prefeita Municipal